

Quarta-feira, 25 de Março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC	14
PORTARIAS 107/2026 À 118/2026.	15

MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 311/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS Exercício de 2025 Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal (com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998) Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
EMPREGO	ADMINISTRADOR REGIONAL DO VALF	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	ADMINISTRADOR REGIONAL DO XORO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	ADMINISTRADOR REGIONAL DOS VER	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO (CLT)	PADRAO	2.055,95
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO (TEMP)	REFERENCIA	2.055,95
CARGO	AGENTE CADASTRADOR	PADRAO	2.055,95
EMPREGO	AGENTE COMB A ENDEMIAS	REFERENCIA	3.242,00
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PADRAO	3.242,00
CARGO	AGENTE DE COMPRAS	PADRAO	2.246,59
CARGO	AGENTE DE TRANSITO	PADRAO	2.383,41
CARGO	AGENTE DE TRANSITO 1 CLASSE	PADRAO	2.604,41
CARGO	AGENTE DE TRANSITO 2 CLASSE	PADRAO	2.528,56
CARGO	AGENTE DE TRANSITO 3 CLASSE	PADRAO	2.454,91
CARGO	AGENTE DE ZOONOSES	PADRAO	2.055,95
CARGO	AGENTE OPERADOR DE CADUNICO	PADRAO	1.773,48
EMPREGO	AGENTE OPERADOR DE CADUNICO (T	PADRAO	1.773,48
CARGO	AGENTE SOCIAL CLT	REFERENCIA	2.117,63
CARGO	AJUDANTE DE PADEIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	ALMOXARIFE	PADRAO	1.622,98
CARGO	ANALISTA SISTEMA	PADRAO	5,33
CARGO	ARMADOR	PADRAO	1.671,67
CARGO	ARQUITETO	PADRAO	2.682,54
EMPREGO	ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRAT	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADO	REFERENCIA	3.203,10
EMPREGO	ASSESSOR ESPECIAL RELACOES INS	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ASSESSOR JURIDICO DA SAUDE	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ASSESSOR JURIDICO GABINETE	PADRAO	2.604,41
EMPREGO	ASSESSOR TECNICO DE LICITACOES	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CLT)	PADRAO	1.671,67
CARGO	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	REFERENCIA	4.304,70
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRAO	2.682,54
EMPREGO	ASSISTENTE SOCIAL (TEMP)	PADRAO	2.682,54
CARGO	ATENDENTE CIRURGIAO DENTISTA	PADRAO	13,24
OUTROS	AUTONOMO	VENCIMENTO	0,01
CARGO	AUX. SAUDE BUCAL SAUDE FAMILIA	PADRAO	13,24
CARGO	AUXILIAR ALMOXARIFE	PADRAO	3.019,23
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	PADRAO	1.621,00
CARGO	AUXILIAR DE CADASTRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PADRAO	13,24
EMPREGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TEMP)	REFERENCIA	13,24
CARGO	AUXILIAR DE LABORATORIO	PADRAO	1.671,67
CARGO	AUXILIAR DE PROCURADORIA	PADRAO	2.055,95
CARGO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	PADRAO	1.721,82
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	PADRAO	1.621,00
CARGO	AUXILIAR DESENV. INFANTIL	PADRAO	1.773,48

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
EMPREGO	AUXILIAR SCFV TEMPORARIO	PADRAO	1.826,68
CARGO	AUXILIAR SECAO DE PESSOAL	PADRAO	1.826,68
CARGO	AUXILIAR SECAO TRANSPORTES	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	AUXILIAR SERV ESCOLAR (TEMP)	PADRAO	1.721,82
CARGO	BIBLIOTECARIO	PADRAO	2.604,41
CARGO	BIOLOGO	PADRAO	2.117,63
CARGO	BIOMEDICO	PADRAO	2.117,63
CARGO	BORRACHEIRO	PADRAO	1.721,82
CARGO	CAIXA	PADRAO	1.937,93
CARGO	CALCETEIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	CARPINTEIRO	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	CHEFE DA DIVISAO DE ARQUIVOS	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DA UBS CENTRO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DA UBS DO SAPATEIRO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DA UBS JARDIM PROGRESSO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DA UNIDADE MISTA DE SAUD	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DA UPA 24H DO CIPO	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO ACOMP MANUTEN	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ACOMP PROGRAM	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ACOMPANHAMENT	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ACOMPANHAMENT	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ALMOX MEDI.E	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ANALISE E APR	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO APOIO ADM E A	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO APOIO ADM. PL	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO APOIO OPERACI	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ASSISTENCIA A	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO ATIVIDADES AD	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO AUDITORIA INT	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO CADASTRO, GEO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO CENTROS DE RE	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO CONTROLE E MA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ACESSIBILI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ACOES GOVE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ACOMP DE A	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE ACOMP E MA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ALMOXARIFA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE APOIO ADMI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE APOIO DE R	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE APOIO E FO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ATEN APOIO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENT	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ATOS OFICI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRAME	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS DA	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS E	PADRAO	3.019,23

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONSELHOS	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILID	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONTENCIOS	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE I	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE CPD - PROC	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE DESEMPENHO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVI	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVI	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE DIVIDA ATI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO A	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ENSINO SUP	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ESCOLAS ES	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ESPECIALID	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES P	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ESTUDOS TE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE EVENTOS E	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE EXECUCOES	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE FARMACIA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZAC	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZAC	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZAC	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE GERACAO DE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE GESTAO EM	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE IMPRENSA O	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE LAZER E RE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE LICITACOES	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE LIMPEZA MA	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE LIMPEZA PU	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE MEDICINA	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE NOVOS PROJ	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE NUCLEO DE	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ODONTOLOGI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE OFICINAS C	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ORCAMENTO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ORGANIZACA	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PATRIMONIO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PAVIMENTAC	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMEN	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMEN	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE POLITICAS	REFERENCIA	3.019,23

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE PRACA ATEN	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PROGRAMAS	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PROGRAMAS	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PROJETOS E	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE PROTECAO E	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE REABILITAC	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE RELACOES D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE MENT	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SECAO DE J	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SERVICO SO	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SERVICOS D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SERVICOS D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE SERVICOS U	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TESOOURARIA	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DE DIVISAO DE TESOOURARIA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORTE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORTE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORTE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTOS I	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTOS M	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO DE ZONOSSES	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO EDUCACAO NO T	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO EXECUCAO E OB	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO FISCALIZACAO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO FOLHA DE PAGA	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO GESTAO DE UNI	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO IMPLANT TEC D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO IMPLANTACAO D	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO IMPRENSA DIGI	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO MANUT PACO MU	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO MANUTENCAO DE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO PLANEJ E GEST	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO PLANEJ ESTRAT	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO PROGRAMAS E P	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO PROJETOS PLAN	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO REL.PUBLICAS,	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO SERVICOS E BE	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO SERVICOS E IL	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO SUPERVISAO, A	REFERENCIA	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO TECNOLOGIA DA	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE DIVISAO TRANSPORTE ES	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE GABINETE	PADRAO	4.433,84
CARGO	CHEFE DE UBS DO FILIPINHO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE UBS DO FLORIDA	PADRAO	3.019,23

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
EMPREGO	CHEFE DE UBS DO JARDIM CAMPEST	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE UBS DO PARQUE RECREIO	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE UBS DO PAULO MANETA	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DE UBS DO PENTEADO	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE UBS DO RECANTO DO LAG	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DE UBS DO VAL FLOR	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE DIVISAO ALMOXARIFADO DIV	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE DO AMBULATORIO DE ESPECI	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	CHEFE DO CENTRO DE ATENCAO PSI	PADRAO	3.019,23
EMPREGO	CHEFE SECAO FISCALIZACAO	PADRAO	3.019,23
CARGO	CHEFE SECAO PESSOAL (CLT)	PADRAO	3.019,23
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA SAU.FAMILIA	PADRAO	30,00
EMPREGO	COLABORADOR SCFV TEMPORARIO	PADRAO	1.621,00
CARGO	COLETOR DE LIXO	PADRAO	1.721,82
CARGO	COMAND GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PADRAO	3.824,67
OUTROS	CONSELHEIRO TULELAR (TEMP)	VENCIMENTO	3.450,00
OUTROS	CONSELHEIRO TUTELAR	VENCIMENTO	3.450,00
CARGO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	PADRAO	18,89
CARGO	COORDENADOR PEDAG.EDUC.ESPECI.	PADRAO	2.055,95
CARGO	COORDENADOR PEDAGOGICO	PADRAO	5.616,65
EMPREGO	COORDENADOR PEDAGOGICO (TEMP)	PADRAO	5.616,65
CARGO	COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE	REFERENCIA	3.019,23
CARGO	COPEIRO	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUN	PADRAO	3.019,23
CARGO	COSTUREIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	COVEIRO	PADRAO	1.721,82
CARGO	COZINHEIRA	PADRAO	1.721,82
EMPREGO	COZINHEIRA (TEMP)	REFERENCIA	1.721,82
CARGO	DENTISTA	PADRAO	30,00
CARGO	DESENHISTA	PADRAO	1.721,82
CARGO	DIGITADOR	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	DIR. DE DEFESA CIVIL	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO AGRIC. ABASTEC.	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO CULTURA	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO ESPORTE LAZER	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO FINANÇAS E ORCAMEN	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO FISCALIZACAO	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO INFRAESTRUTURA ESCO	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO INTEGR E APOIO PEDA	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO SERVICOS MUNICIPAIS	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. ACOES GOVERNAMENTA	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. ADMINISTRATIVO, FI	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. APOIO ADMINISTRATI	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE ASSISTENCIA FAR	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE ATENCAO BASICA	REFERENCIA	4.433,84

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE CONTR INTERNO	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE MOBILIDADE URBA	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE PATRIMONIO	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE PLANEJAMENTO E	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE RECEITA	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE TRANSITO	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE TRANSPORTES	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DE VIGILANCIA EM S	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. DESENVOLVIMENTO EC	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. INTEGRACAO E APOIO	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIR. DEPTO. MANUTENCAO DE EDIF	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIR. DEPTO. TRANSP MOBILIDADE	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIRETOR DE DEPTO DE ENFERMAGEM	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DE DEPTO DE R.H.	PADRAO	3.605,12
EMPREGO	DIRETOR DE DEPTO. DE BEM ESTAR	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	PADRAO	6.321,59
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA (TEMP)	PADRAO	6.321,59
CARGO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE CON	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DE SEGURANCA	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO CONVENIOS E NOVO	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIRETOR DEPTO DE OBRAS	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIRETOR DEPTO DE APOIO ADMINIS	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIRETOR DEPTO DE APOIO ADMINIST	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO DE CADASTRO	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO DE COMUNICACAO S	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIRETOR DEPTO DE GESTAO DO SIS	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO DE TECNOLOGIA E	REFERENCIA	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO DE TURISMO	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO GESTAO DE MATERI	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO MANUTENCAO, CONTR	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DEPTO URGENCIA, EMERGE	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATE	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRO	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DO DEPTO DE ASSESSORIA	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO DE	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS A	PADRAO	4.433,84
EMPREGO	DIRETOR DO DEPTO DE SUPRIMENTO	PADRAO	4.433,84
CARGO	DIRETOR JURIDICO	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	DIRIGENTE DE CEMEI	PADRAO	4.867,77
CARGO	EDUCADOR SOCIAL	PADRAO	2.117,63
CARGO	EDUCADOR SOCIAL (TEMP)	PADRAO	2.117,63
CARGO	ELETRICISTA	PADRAO	1.621,00
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS	PADRAO	1.721,82
CARGO	ENC CONSERVACAO DE RUAS, ESTRA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO AUDITORIA FISCAL	REFERENCIA	2.604,41

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	ENC DE SECAO AUTUACAO ORGANIZA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO CONTROLE DE ESTOQ	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENC DE SECAO DE ATEN A 3 IDADE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO ELABORACAO DE EDI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO PRACA DE ATEND CE	VENCIMENTO	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO PREPARACAO, ANALI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO PRESTACAO DE CONT	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC DE SECAO PROCESSAMENTO DE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO ACOLHIMENTO INSTITUC	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO ANALISE E APOIO A PR	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO APOIO ADM, EXPED. E	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENC SECAO APOIO E PLANEJAMENTO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO ATENDIMENTO PESSOA C	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO ATENDIMENTO, APOIO A	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO ATUALIZACAO DE INFO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO CASA DO CIDADAO	PADRAO	2.604,41
CARGO	ENC SECAO COLETA LIXO DOMIC.CO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO CONTROLE DE FROTA E	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO CONTROLE DE ORCAMENT	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE ACOMPANHAMENTO DE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE ACOMPANHAMENTO DE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE ANALISE DE COMPRA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE APOIO ADM, ATENDI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE ATENDIMENTO A CRI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE CONSERVACAO DE RU	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE LICENCIAMENTOS E	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE LIMPEZA DE RUAS,	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE MANUTENCAO DE ESP	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE MANUTENCAO E REPA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO DE POSTO DE ATENDIME	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO PLANEJ E ELAB DE LDO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SECAO VARRICAO, CAPINACAO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC SETOR ATEND A CRIAN ADOLES	PADRAO	2.604,41
CARGO	ENC. DE SECAO ACOLHIMENTO TRIA	PADRAO	2.604,41
EMPREGO	ENC. DE SECAO ATUALIZACAO INFO	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENC. DE SECAO DE CONTROLE E MA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENC. DE SECAO DE VIGILANCIA	PADRAO	2.604,41
EMPREGO	ENC. SETOR PATRIM. MOBILIARIO	PADRAO	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE GESTAO E CONTRO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PLANTAO IMPAR (REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PLANTAO IMPAR (REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PLANTAO PAR (DI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PLANTAO PAR (NO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PROCESSOS ADMIN	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PROCESSOS CIVEI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE PROCESSOS TRABA	REFERENCIA	2.604,41

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
OUTROS	ENCARREGADO DE SECAO DE INFOR	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO APOIO AD	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO CONTROLE	PADRAO	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ACOLHI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ACOMPA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ARQUIV	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ARQUIV	REFERENCIA	2.604,41
OUTROS	ENCARREGADO DE SECAO DE ATENDI	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ATENDI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE ATOS A	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE BAIXA	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE BANCO	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE CADAST	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE CONCIL	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE CONTAB	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE CONTRO	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE CURSOS	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE DISTRI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE EMPENH	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE FISCAL	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO DE LIQUID	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE LIQUID	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE PAGAME	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE PROCES	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE REGIST	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE SERVIC	REFERENCIA	2.604,41
OUTROS	ENCARREGADO DE SECAO DE SUPORT	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE TREINA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO DE VIGILA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO FISCALIZA	PADRAO	2.604,41
OUTROS	ENCARREGADO DE SECAO GESTAO E	REFERENCIA	2.604,41
OUTROS	ENCARREGADO DE SECAO MODERNIZA	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO DE SECAO OPERACION	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SECAO TECNICA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO DE SERVICOS (CLT)	PADRAO	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO CASA DO CIDA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE ACOMPANHA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE APOIO A A	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE APOIO AO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE APOIO TEC	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE ASSESSORI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE BIBLIOTEC	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE CADASTRO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE CEMITERIO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE COMERCIO,	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE COMPRAS E	REFERENCIA	2.604,41

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE CONTROLE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE CURSOS E	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE DESENHO T	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE EDUCACAO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE EDUCACAO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE ENSINO FU	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE ESPACO CU	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE EVENTOS E	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE FRENTE DE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE MANUTENCA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE MANUTENCA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE MUSEU	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE OFICINA E	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE PLANEJAME	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE PLANEJAME	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE PRESTACAO	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE PROCON	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE PROGRAMA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE REPAROS N	VENCIMENTO	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE SEBRAE	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE SEGURANCA	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE SERVICOS	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE TECNOLOGI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE TOPOGRAFI	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENCARREGADO SECAO DE VIGILANCI	REFERENCIA	2.604,41
EMPREGO	ENCARREGADO SECAO NUTRICIONAL	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENFERMEIRO	PADRAO	26,99
EMPREGO	ENFERMEIRO (TEMP)	PADRAO	26,99
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PADRAO	26,99
CARGO	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	PADRAO	26,99
EMPREGO	ENGARREGADO DE PROCESSOS ADM D	REFERENCIA	2.604,41
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	PADRAO	2.604,41
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	PADRAO	2.682,54
CARGO	ENGENHEIRO DO TRABALHO	PADRAO	2.682,54
CARGO	ENGENHEIRO SANITARISTA	PADRAO	2.181,15
CARGO	ESCRITURARIO	PADRAO	1.937,93
CARGO	ESCRITURARIO DE ESCOLA	PADRAO	1.937,93
CARGO	FACILITADOR ESPORTE CULT LAZER	PADRAO	2.383,41
CARGO	FARMACEUTICO	REFERENCIA	30,00
EMPREGO	FARMACEUTICO (TEMP)	REFERENCIA	30,00
CARGO	FAXINEIRO	REFERENCIA	1.721,82
EMPREGO	FAXINEIRO (TEMP)	REFERENCIA	1.721,82
CARGO	FISCAL	REFERENCIA	3.713,27
CARGO	FISCAL DE TRIBUTOS	PADRAO	3.713,27
CARGO	FISIOTERAPEUTA	PADRAO	30,00

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	FONOAUDIOLOGA	PADRAO	30,00
CARGO	FUNILEIRO	PADRAO	1.881,48
CARGO	GERONTOLOGO	PADRAO	2.682,54
CARGO	GUARDA MUNICIPAL	REFERENCIA	2.117,63
CARGO	GUARDA MUNICIPAL 1? CLASSE	PADRAO	2.383,41
CARGO	GUARDA MUNICIPAL 2? CLASSE	PADRAO	2.313,99
CARGO	GUARDA MUNICIPAL 3? CLASSE	PADRAO	2.246,59
CARGO	INSPETOR	PADRAO	2.528,56
CARGO	INSPETOR DE ALUNO	PADRAO	1.773,48
CARGO	INSTRUTOR DE PROFISSOES	PADRAO	2.117,63
CARGO	INSTRUTOR DE PROFISSOES CLT	PADRAO	2.117,63
CARGO	JARDINEIRO	PADRAO	1.721,82
CARGO	LAVADEIRA	PADRAO	1.773,48
CARGO	LAVADOR	PADRAO	1.621,00
CARGO	LETRISTA	PADRAO	1.621,00
CARGO	MECANICO	PADRAO	1.881,48
CARGO	MECANICO MANUTENCAO HOSPITALAR	PADRAO	1.826,68
CARGO	MEDICO	PADRAO	84,00
EMPREGO	MEDICO (TEMP)	PADRAO	84,00
CARGO	MEDICO DO TRABALHO	PADRAO	84,00
CARGO	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	PADRAO	84,00
CARGO	MEDICO VETERINARIO	PADRAO	30,00
EMPREGO	MEDICO VETERINARIO (TEMP)	PADRAO	30,00
CARGO	MEIO OFICIAL MECANICO	PADRAO	1.621,00
CARGO	MEIO OFICIAL PEDREIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	MENSAGEIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	MESTRE DE OBRAS	PADRAO	2.055,95
EMPREGO	MONITOR DE GERACAO DE RENDA (T	PADRAO	1.773,48
CARGO	MONITOR DE GERACAO DE RENDA CL	PADRAO	1.773,48
CARGO	MONITOR EDUCACIONAL	PADRAO	1.621,00
CARGO	MOTORISTA	PADRAO	2.117,63
CARGO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	PADRAO	3.299,19
CARGO	MOTORISTA DE TRANSP ESCOLAR	PADRAO	3.824,67
CARGO	MOTORISTA SOCORRISTA	PADRAO	3.713,27
CARGO	NUTRICIONISTA	PADRAO	30,00
CARGO	NUTRICIONISTA (TEMP)	PADRAO	30,00
EMPREGO	OFICINEIRO DE SCFV (TEMPORARIO	PADRAO	1.621,00
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA	PADRAO	2.117,63
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	REFERENCIA	2.117,63
CARGO	OPERARIO	PADRAO	1.721,82
CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRAO	1.621,00
CARGO	ORIENTADOR PROFISSIONAL	PADRAO	2.383,41
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	PADRAO	2.117,63
EMPREGO	ORIENTADOR SOCIAL SCFV TEMPORA	PADRAO	1.621,00
EMPREGO	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICI	PADRAO	3.019,23
CARGO	OUVIDOR DO MUNICIPIO LEI N 303	REFERENCIA	3.203,10

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	PADEIRO	PADRAO	1.881,48
CARGO	PEDREIRO	PADRAO	1.721,82
OUTROS	PENSIONISTA	VENCIMENTO	0,01
CARGO	PINTOR	PADRAO	1.671,67
CARGO	PINTOR DE AUTOS	PADRAO	1.881,48
CARGO	PORTEIRO	PADRAO	1.621,00
CARGO	PREFEITO	PADRAO	25.000,00
OUTROS	PREFEITO INTERINO	PADRAO	25.000,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PADRAO	6.452,45
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	PADRAO	9.000,00
CARGO	PROFESSOR COORD.DE NUCLEO	PADRAO	1.621,00
CARGO	PROFESSOR DE DESENV INFANTIL	PADRAO	24,34
EMPREGO	PROFESSOR DE DESENV INFANTIL (PADRAO	24,34
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PADRAO	2.454,91
EMPREGO	PROFESSOR EDUC INFANTIL (TEMP)	REFERENCIA	24,34
CARGO	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	PADRAO	24,34
CARGO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	PADRAO	24,34
CARGO	PROFESSOR EDUCACAO MUSICAL	PADRAO	1.721,82
CARGO	PROFESSOR ESPECIALISTA	PADRAO	24,34
EMPREGO	PROFESSOR ESPECIALISTA (TEMPOR	PADRAO	24,34
CARGO	PROFESSOR INTERDISCIPLINAR	PADRAO	24,34
EMPREGO	PROFESSOR INTERDISCIPLINAR (TE	REFERENCIA	24,34
CARGO	PROGRAMADOR	PADRAO	1.937,93
CARGO	PROJETISTA	PADRAO	2.055,95
CARGO	PSICOLOGA	PADRAO	30,00
EMPREGO	PSICOLOGO (TEMP)	PADRAO	30,00
CARGO	PSICOPEDAGOGO	PADRAO	5.294,23
CARGO	RECEPCIONISTA	PADRAO	2.055,95
EMPREGO	RECEPCIONISTA (TEMP)	REFERENCIA	2.055,95
CARGO	RODISTA	PADRAO	1.621,00
CARGO	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER	PADRAO	12.000,00
CARGO	SEC MUN DE SAUDE	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SEC MUN TRANS TRANSP E SEG PUB	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SEC. DE DESENV. ECONOMICO E RE	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SEC. DE HABITACAO E DESENVOLVI	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, G	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE AGRICULTURA E AB	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE ASSISTENCIA E DE	PADRAO	12.000,00
CARGO	SECRETARIO DE CULTURA E TURISM	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE DESENV ECON E RE	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE EDUCACAO	PADRAO	12.000,00
CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA	PADRAO	2.055,95
CARGO	SECRETARIO DE FINANÇAS, ORCAME	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE LICITACOES	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	PADRAO	12.000,00

CN-SIAP		CONAM	
Prefeitura Municipal de Embu-Guacu			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2025			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 03/2026			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	SECRETARIO DE OBRAS E DESENVOL	PADRAO	12.000,00
EMPREGO	SECRETARIO DE SUPRIMENTOS	PADRAO	12.000,00
CARGO	SECRETARIO GERAL DE GABINETE	REFERENCIA	3.824,67
CARGO	SECRETARIO JUNTA SERV. MILITAR	PADRAO	2.117,63
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO	PADRAO	12.000,00
CARGO	SEGURANCA	PADRAO	1.621,00
CARGO	SERVENTE	REFERENCIA	1.721,82
EMPREGO	SERVENTE (TEMP)	REFERENCIA	1.721,82
CARGO	SUB COMAND GUARDA CIVIL MUNIC	PADRAO	3.019,23
CARGO	SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CIP	REFERENCIA	4.433,84
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	PADRAO	7.548,31
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO (TEMP)	PADRAO	7.548,31
CARGO	SUPERVISOR DE LIMPEZA	PADRAO	1.621,00
CARGO	SUPERVISOR DE MAQUINAS	PADRAO	2.055,95
CARGO	SUPERVISOR DE MECANICO	PADRAO	2.055,95
EMPREGO	SUPERVISOR SCFV TEMPORARIO	PADRAO	2.435,81
CARGO	TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO	PADRAO	2.313,99
CARGO	TEC. SAUDE BUCAL SAUDE FAMILIA	PADRAO	1.937,93
CARGO	TECNICO AGRICOLA	PADRAO	2.246,59
CARGO	TECNICO DE FARMACIA	PADRAO	13,24
CARGO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	PADRAO	1.937,93
CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE	PADRAO	1.937,93
CARGO	TECNICO EM GESSO	PADRAO	13,24
CARGO	TECNICO EM RAO X	PADRAO	2.528,56
CARGO	TECNICO ENFERMAGEM	PADRAO	18,89
EMPREGO	TECNICO ENFERMAGEM (TEMP)	PADRAO	18,89
CARGO	TECNICO ENFERMAGEM SAU FAMILIA	PADRAO	18,89
CARGO	TECNICO HIGIENE DENTAL	PADRAO	2.313,99
CARGO	TECNICO LABORATORIO	PADRAO	1.937,93
CARGO	TELEFONISTA	PADRAO	1.937,93
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	REFERENCIA	2.845,91
CARGO	TOPOGRAFO	PADRAO	2.117,63
CARGO	TORNEIRO MECANICO	PADRAO	1.826,68
CARGO	VALETEIRO	PADRAO	1.721,82
CARGO	VICE PREFEITO	PADRAO	12.500,00
CARGO	VIGILANTE	PADRAO	2.383,41



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



EDITAL 06/2026 CONSELHO DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE EMBU-GUAÇU

O Presidente do CMPC Sr. Antônio Carlos Lobo Machado – Carlos Cigano, convoca os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Embu-Guaçu para 3º REUNIÃO ORDINÁRIA, que acontecerá no dia 31 de março de 2026 formato híbrido, local Secretaria de Cultura e Turismo, anexo Pça. Ivan Braga de Oliveira, s/n centro, tendo sua primeira chamada às 16h (dezesesseis horas) e sua segunda chamada às 16h15 (dezesesseis horas e quinze minutos) com o quórum que estiver presente, para tratar das seguintes pautas:

- Plano Municipal de Cultura
- Informe de eventos

Embu-Guaçu, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO
Data: 23/03/2026 20:20:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Carlos Lobo Machado
Presidente Conselho Municipal de Políticas Culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº107/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente **SEI 3515103.405.00002283/2025-12 e Comunicação Interna nº 144/2025 – SD**, que noticia possíveis irregularidades quanto a execução do Contrato firmado para **reforma do CSU**, relatório de vistoria da Caixa Econômica Federal que resultou na necessidade de devolução de valores pelo Município;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração


medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 108/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades na conduta do servidor **A.N.S**, ao realizar ações em desacordo com as competências estabelecidas no ANEXO V da Lei Complementar Municipal nº 175/2022, uso de “insígnia” sobre o peito de uso exclusivo dos fiscais, conforme C.I.: nº 020/2025 – Da Assessoria Jurídica de Gabinete;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I- Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos**, para sob a presidência do primeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração


comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 109/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades quanto a prestação de serviços e pagamento indenizatório à Empresa **ESSENCIAL CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA**, a não existência de contrato, conforme C.I nº 211/2025 da Secretaria de Suprimentos e C.I. n.: 091/2025 do Gabinete do Prefeito;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

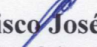
medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 110/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia o julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, frente aos apontamentos de irregularidades na licitação, contrato, os 2º ao 8º termos aditivos, a execução contratual e o termo de rescisão contratual, bem como, ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, firmado entre Prefeitura do Município e a empresa **W.V. FERNANDES EIRELLI**, contrato nº **26/2020**, Processo Administrativo nº **3178/2020**, Tomada de Preço nº **11/2020**, para obras de execução de recapeamento asfáltico situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

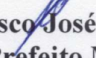
- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III- A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 111/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia supostas irregularidades ocorridas no **Cemitério São Francisco de Assis “Cemitério do Congonhal”**, quanto ao sepultamento de um bebê pelos próprios familiares por não haver funcionários no referido Cemitério, conforme Ofício n.: 040/2023 da Ouvidoria Geral do Município e Formulário de Ouvidoria Presencial de 04/12/2023;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:


Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I- Designar os servidores **Danilo Atalla Pereira, Valdilene Braga da Silva e Joyce Alves Santiago**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.
- II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III- A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 112/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que notícia supostas irregularidades ocorridas nos **lançamentos no Sistema do Governo Federal de Processos de Alvarás de Habite-se ECAC (SISOBRAS)**, resultando na aplicação de multas à Municipalidade em função da intempestividade, em desacordo com os prazos fixados conforme C.I. nº 193/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, processos de 01/06/2022, 01/04/2024 e 01/11/2024;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

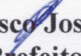
- I- Designar os servidores **Danilo Atalla Pereira, Valdilene Braga da Silva e Joyce Alves Santiago**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III- A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 113/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades na Execução contratual oriunda da **Dispensa de Licitação nº 00133/2025**, que tem por objeto a **aquisição de 30 pneus para a Secretaria Municipal de Educação** conforme especificações técnicas contidas no processo, quanto a realização de procedimento informal de amortização de venda mediante a entrega de pneus provenientes de aquisição anterior sem nenhum procedimento formal, registro administrativo ou contábil;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

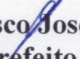
- I- Designar os servidores **José Antônio Pereira, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III- A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 114/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia o desaparecimento de um **Notebook Vaio Core, chapa de Patrimônio nº 0000025820, Nota Fiscal nº 000006644/2023** (anteriormente alocado no Departamento de Licitações) e um **Notebook da Marca Vaio, chapa de Patrimônio nº 000025821** (alocado anteriormente na Secretaria de Suprimentos), bens patrimoniais da Municipalidade, SEI Processo nº 3515103.405.00003057/2025-41 e BO Delegacia Eletrônica 2 nº SH7221-1/2025 - 1ª Edição de 15/012/2025;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I- Designar os servidores **José Antônio Pereira, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III- A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 115/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente **SEI 3515103.405.0000871/2026-94, da Secretaria Municipal de Saúde**, que noticia danos/avarias causados em veículos de servidores estacionados nas dependências da unidade de saúde **USF Sapateiro**, onde estão lotados e, supostamente atribuídos a servidora **A.P.M.W**, lotada na mesma unidade.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **José Antônio Pereira, Valdilene Braga da Silva e Stefanny Terra Sousa Gomes**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

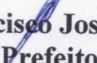
medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 116/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente **SEI nº 3515103.405.00003050/2025-29**, que noticia o extravio do Processo Administrativo nº I – 2237/2025 referente a Dispensa de Licitação nº 065/2025, que formaliza a contratação da empresa **W&C ALIMENTOS LTDA**, para aquisição de alimentos referente ao ano de 2025, no valor de **R\$ 793.170,70 (setecentos e noventa e três mil, cento e setenta reais e setenta centavos)**, conforme publicação oficial.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

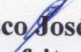
- I - Designar os servidores **José Antônio Pereira, Valdilene Braga da Silva e Camila Gomes Cremm**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 117/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia irregularidades na **prestação de serviço público** municipal em benefício de Particular não residente no município, atribuídas a **M.L.S.M.** importando prejuízo ao erário, conforme **SIS DIGITAL I.C nº 14.0257.0000123/2020 – 2** da Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Valdilene Braga da Silva e Stefanny Terra Sousa Gomes**, sob a presidência do primeiro para comporem de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

visando a apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 118/2026**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente noticiando que após vistoria realizada na Unidade Ganha Tempo, foram encontrados na “laje” do equipamento, vários documentos tratando-se provavelmente de arquivos diversos (carteiras de trabalho, requerimentos e solicitações de seguro desemprego, documentos relacionados ao Posto do Trabalhador e fichas do Banco do Povo), conforme **SEI nº 3515103.405.00000971/2025-30 – C.I 637/2025** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

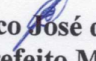
- I - Designar os servidores **José Antônio Pereira, Valdilene Braga da Silva e Joyce Alves Santiago**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e tomada de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.